



Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 6.340 DE 16 DE AGOSTO DE 2013.

Dá nova redação ao artigo 3° do Decreto n° 6235, de 14 de novembro de 2012, alterado pelo Decreto n° 6314 de 17 de junho de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos da legislação vigente;

DECRETA:

ARTIGO 1° - “O artigo 3° do Decreto n° 6.235, de 14 de novembro de 2012, alterado pelo Decreto 6314 de 17 de junho de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:” Artigo 3° - Em cumprimento ao disposto na legislação municipal, a loteadora construirá as suas expensas, uma ponte na avenida José Moreira de Queiroz – Córrego Serelepe de acordo com o projeto elaborado pela mesma, com aprovação e fiscalização da Secretaria de Obras e Planejamento Urbano do Município.

ARTIGO 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leme, 16 de agosto de 2013.

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito Municipal de Leme